

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 3221-22

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **17 de Junho de 2022 a 24 de Junho de 2022**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação de Serviços – Recarga e Manutenção Anual dos Extintores

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1	1	<p>Contrato de prestação de serviços de recarga e manutenção anual dos extintores do complexo Theatro Municipal.</p> <p>Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela contratada de recarga e manutenção anual dos extintores localizados nas dependências do Theatro Municipal de São Paulo, incluindo:</p> <p>a) Teste hidrostático das mangueiras de incêndio e de hidrantes do Theatro Municipal de São Paulo;</p> <p>b) Verificação da integridade, teste hidrostático e recarga dos cilindros dos extintores de incêndio;</p> <p>c) Manutenção em todos os componentes, incluindo verificação de Tubo Sifão, identificador de pressão, válvula de descarga, envasamento da carga e mangueira de descarte;</p> <p>d). Atender todas as normas aplicáveis, em especial: (i) NR23 - Proteção contra incêndios; (ii) NBR12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio, incluindo pintura obrigatória; (iii) Instrução Técnica n. 21/2011 - Sistema de proteção por extintores de incêndio (CBPMESP); (iv) Instrução Técnica n. 22/2011 - Sistema de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio (CBPMESP); e (v) ABNT NBR 11861.</p> <p>e). Emitir certificado de garantia de recarga e manutenção indicando o serviço</p>

realizado com assinatura de técnico responsável;

f). Entregar relatório completo dos serviços executados, com fotos e descrição dos serviços realizados dos equipamentos.

Incluem-se no escopo do serviço:

Extintores para recarga:

- Água Pressurizada (AP) 10 litros = 170 unidades
- Dióxido de Carbono (Co2) Pesagem 6 kg = 63 unidades
- Dióxido de Carbono (Co2) Pesagem 10 kg = 2 unidades
- Dióxido de Carbono (Co2) Pesagem 2 kg = 1 unidade
- Pó Químico Seco (PQS) Pesagem 4k g = 125 unidades
- Pó Químico Seco (PQS) Pesagem 6 kg = 8 unidades
- Pó Químico Seco (PQS) Pesagem 8 kg = 4 unidades
- Pó Químico Seco (PQS) Pesagem 12 kg = 11 unidades
- Pó Químico Seco (PQS) Pesagem 20 kg = 5 unidades

Total: 389

Mangueiras:

A contratada executará quando necessário teste e revisão de mangueiras;

- Comprimento de 15 Metros tipo 01 de 1"1/2 = 13 unidades
- Comprimento de 15 Metros tipo 02 de 1"1/2 = 31 unidades
- Comprimento de 15 metros tipo 02 de 2"1/2 = 34 unidades
- Comprimento de 30 metros tipo 02 de 1"1/2 = 51 unidades
- Comprimento de 30 metros tipo 02 de 2"1/2 = 6 unidades

Total: 135

Na execução dos serviços a CONTRATADA se responsabiliza também por:

a). Executar os serviços descritos no escopo, dentro das especificações, padrões e normas técnicas aplicáveis, segundo os critérios de qualidade usualmente exigidos para serviços dessa natureza.

b). Prestar os serviços pontualmente, respeitando o cronograma de trabalho

estabelecido pela CONTRATANTE e priorizando os compromissos aqui assumidos.

c). Disponibilizar para execução dos trabalhos, mão-de-obra qualificada e com experiência, assim como os equipamentos necessários para a condução dos serviços.

d) Providenciar e fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, e em tempo hábil, esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos trabalhos executados, inclusive submeter os serviços em fase de desenvolvimento ou finalizados para análise e aprovação da CONTRATANTE, nos formatos, moldes, suportes e prazos solicitados. Caso o trabalho apresentado não esteja de acordo com a proposta inicial e as diretrizes traçadas, a exclusivo critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reelaborar os serviços e submetê-los novamente à aprovação da CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados.

e). Portar as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, obter as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ART**.

f). Respeitar toda a legislação aplicável e, quando for o caso, os documentos internos da CONTRATANTE e do Theatro Municipal de São Paulo.

A garantia dos serviços deve ter o prazo de 12 meses.

Da contratação:

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação e que possuem **CNAE** compatível com os serviços solicitados.

a). Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.

b). Fica assegurado à SUSTENIDOS o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

c). Será elaborado um contrato o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

d). Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

e) A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação da demais empresas, a critério da SUSTENIDOS. Nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

F) A SUSTENIDOS designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

Da documentação:

A empresa que for declarada ganhadora, deverão enviar à SUSTENIDOS fotocópias legíveis dos documentos abaixo para elaboração do contrato de serviço:

1.1 - CNPJ;

1.2 - Dados Bancários;

1.3 - Contrato Social ou Comprovante de MEI;

1.4 - Cópia do RG do representante social da empresa;

1.5 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;

1.6 - CADIM

1.7 - Consulta de Apenados – Municipal, Estadual e Federal

Julgamento das Propostas:

O julgamento das propostas será conforme regulamento para aquisição de bens e para a contratações de obras e serviços da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL

DE CULTURA, que pode ser baixado no link:

[regulamento-de-compras-novo-1.pdf \(theatromunicipal.org.br\)](http://theatromunicipal.org.br/regulamento-de-compras-novo-1.pdf)

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2110 ramal 2144